



TC 036.872/2011-3

Natureza: Recurso de Reconsideração (em TCE)

Recorrente: Jânio Gouveia da Silva

Unidade: Prefeitura Municipal de Amaraji/PE

DESPACHO

Nos termos do artigo 151, parágrafo único, do Regimento Interno, declaro-me impedido para relatar a matéria. Encaminhem-se os autos à Secretaria das Sessões para as providências cabíveis.

Brasília, 20 de fevereiro de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator